



**DECRETO N° 4528, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 086/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1100652).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito





**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4528, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**433** 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde **17.000,00**  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**593** 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde **13.000,00**  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**TOTAL: R\$ 30.000,00**

**REDUÇÕES**

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**549** 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) **-30.000,00**  
3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**TOTAL: -R\$ 30.000,00**

**(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4528 de 06 agosto de 2024</b>	<b>06/08/2024</b>

ID: <b>1102727</b>	Processo	Documento
CRC: <b>387FC6B0</b>		
Processo: <b>2-2776/2024</b>		
Usuário: <b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação: <b>06/08/2024 15:30:33</b>	Finalização: <b>06/08/2024 15:55:18</b>	

MD5: **2A8404293DDC5B3DDEF1026764FCF80D**  
SHA256: **9F95BAF2395DA1CA7606BF51C5E4129CD3B1D5ABBD2AB33FE43BB2500DF9B78A**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:35:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:35:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:35:45

### ASSUNTOS

DECRETO 06/08/2024 15:32:49

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	06/08/2024 16:09:24
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 09:55:18
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1102727 e o CRC 387FC6B0.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 07/08/2024, edição 4317, página 26 e código verificador NÃO CONSTA.